



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 007/2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, A SRA. MILENA KATRINE ANDRADE SANTOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.745.480/0001-24, sediada à Rua Cecília Vieira dos Santos, 784 – Bairro Serrano, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua Secretária do Desenvolvimento Social a Srª Osanir dos Santos Costa e a Sra. Milena Katrine Andrade Santos, responsável do imóvel, portadora do R.G. nº 3.468.640-1 SSP/SE e inscrita no CPF. sob o nº 074.591.375-02, residente e domiciliada na residente e domiciliado na Rua Josefa Vieira Santos, nº 541, Bairro São Cristóvão, no município de Itabaiana/SE, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 007/2021**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 007/2021, celebrado em 07/01/2021 (sete de janeiro de dois mil e vinte e um), cujo à locação de 01 (um) imóvel situado na Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, nº 363, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, que será utilizado para será utilizado para funcionamento de *arquivo morto* para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminada o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 007/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana/SE, 14 de maio de 2021.

Osanir dos Santos Costa
Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social

Milena Katrine Andrade Santos
Milena Katrine Andrade Santos
Locadora

TESTEMUNHAS:

I- *Ingridy Aiana Menezes Costa*

II- *Josyza Juliana da Costa Wanderley Alves*